

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - PROGRAMA DE MONITORIA
EDITAL MIPA 00010/2022

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Unidade: Instituto Biomédico

1.2 - Departamento: Microbiologia e Parasitologia (MIP)

1.3 - Título do Projeto: Métodos alternativos para aprendizagem na Parasitologia: inovação e inclusão

1.4 - Disciplinas vinculadas ao Projeto: Parasitologia (MIP00039) para o curso de Ciências Biológicas e Parasitologia (MIP00090) para o curso de Farmácia.

1.5- Professores vinculados: Danuza Pinheiro Bastos Garcia de Mattos (Siape: 2433880) Patrícia Riddell Millar Goulart (Siape: 1532514-8)

1.6 – Número de Vagas Oferecidas: Quatro (4) vagas para monitoria, sendo uma com bolsa e três voluntárias, para ampla concorrência entre todos os alunos inscritos dos seguintes cursos de graduação: Ciências Biológicas, Farmácia, Medicina Veterinária, Nutrição, Medicina, Enfermagem e Biomedicina.

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1 - Período: 19/04/2022 até 27/04/2022

2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).

2.3 -Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria: O candidato deverá obrigatoriamente ser acadêmico dos cursos de Ciências Biológicas, Farmácia, Medicina Veterinária, Nutrição, Medicina, Enfermagem e Biomedicina; ter cursado e sido aprovado na Disciplina de Parasitologia do seu respectivo curso de graduação.

3. DOS DOCUMENTOS E PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1- Comprovante da Regularidade de Matrícula (emitido via idUFF) nos cursos de Ciências Biológicas, Farmácia, Medicina Veterinária, Nutrição, Medicina, Enfermagem e Biomedicina. A documentação comprobatória deve ser enviada ao Coordenador do projeto, durante o período de inscrições, pelo e-mail: patriciariddell@id.uff.br

3.2- Se for o caso, comprovante de inclusão em ações afirmativas da UFF (emitido via idUFF) e certidão de nascimento da criança para mães de filhos de até 5 anos. A documentação comprobatória deve ser enviada ao Coordenador do projeto, durante o período de inscrições, pelo e-mail: patriciariddell@id.uff.br

3.3- Histórico escolar comprovando: a) Já ter cursado (com aprovação) a Disciplina de Parasitologia do seu respectivo curso de graduação. b) Coeficiente de Rendimento Escolar (CR) maior ou igual a 6,0 (seis). A documentação comprobatória deve ser enviada ao Coordenador do projeto, durante o período de inscrições, pelo e-mail: patriciariddell@id.uff.br

3.4- Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas programadas pelas professoras orientadoras do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

4. DAS PROVAS.

4.1- Avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma remota e assíncrona – 28/04/2022 (Quinta-feira) – horário: 10:00 e término às: 18:00 horas do dia 29/04/2022 (Sexta-feira). A atividade será disponibilizada na data e horário supracitados através dos e-mails informados no ato da inscrição. Será considerado como critério eliminatório a não devolução da avaliação na data e horário pré-determinados.

4.2- Entrevista realizada de forma PRESENCIAL ou REMOTO no horário agendado previamente com cada candidato no dia 02/05/2022 (segunda-feira) a partir das 14:00hs horas.

4.3- Ementa relativa ao projeto objeto do concurso: Os objetivos de aprendizagem propostos visam contemplar o perfil dos estudantes das áreas biomédicas e o desenvolvimento de competências que permitam a eles: a) Conhecer e compreender fundamentos básicos da biologia e patogênese dos principais parasitos humanos; b) conhecer e interpretar métodos de diagnóstico de doenças parasitárias; c) refletir sobre questões epidemiológicas ambientais, sociais e comportamentais relevantes na transmissão e manutenção das parasitoses no Brasil; d) elaborar medidas de prevenção e controle para tais doenças; e) Discutir pesquisas e fatos recentes sobre Parasitologia; f) promover o desenvolvimento de pessoas e equipes dentro dos temas voltados para as atuações dos profissionais farmacêuticos e biólogos. Para tanto propomos o desenvolvimento de novos recursos pedagógicos com: elaboração de conteúdo online (mapas mentais); produção e acompanhamento de atividades individuais e colaborativas assíncronas (via classroom e Padlet); elaboração de dinâmicas para encontros síncronos (TBL, instrução por pares, games,...) para estimular uma visão integrada de conteúdos, assim como desenvolvimento de competências e habilidades; curadoria de material complementar (artigos abertos e vídeos); estratégias para solução de questões que envolvam acessibilidade.

4.4- Tópicos para avaliação teórica 1:

1. *Trypanosoma cruzi*

2. *Giardia duodenalis*

3. *Taenia* sp

4 Geo-helminthos

5 *Schistosoma mansoni*

4.5- Critérios de seleção: prova escrita (eliminatória; valor: 10) e entrevista (eliminatória; valor 10). Nota mínima para aprovação: **7,00 (sete)** em cada uma das avaliações (prova escrita e entrevista). A nota final será a média das duas avaliações. Será considerado como critério eliminatório na entrevista a não disponibilidade de horário para acompanhar as atividades das disciplinas oferecidas neste edital. - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete (7), resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF. - Os candidatos deverão apresentar à Banca Examinadora declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade para comprovar o direito ao bônus definido no item. - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até cinco (5) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido. - É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos anteriormente à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor. Os documentos comprobatórios do bônus e que devem ser apresentados pelos candidatos são: declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, para o bônus previsto no inciso I do art. 12 e certidão de nascimento do(s) filho(s), para o bônus previsto no inciso II do art. 12. § 1º Os candidatos que fizerem jus ao bônus devem enviar a documentação comprobatória ao Coordenador de Monitoria do Executante por e-mail constante no edital, dentro do prazo de inscrição. § 2º A Banca Examinadora deve receber os documentos comprobatórios do bônus antes do início do processo seletivo

4.6- Bibliografia indicada: Portais:

OMS: <https://www.who.int> CDC: <https://www.cdc.gov/parasites/index.html> Livros: - Rey, R. – PARASITOLOGIA.

Guanabara Koogan. 2001/2008. - Coura, J.R. DINÂMICA DAS DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS. 1 a Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2005. - Markell, E.K.; John, D.T.; Krotoski W.A.

PARASITOLOGIA MÉDICA. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2001. - Neves, D.P. e col. PARASITOLOGIA HUMANA.11 a Ed. Atheneu, 2005. - Neves, DP.

PARASITOLOGIA DINÂMICA. 2 edição. Atheneu, 2009. - Urbano, MF. PARASITOLOGIA CONTEMPORÂNEA. 1 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. –

MOLINARO, Etelcia Moraes; CAPUTO, Luzia Fátima Gonçalves; AMENDOEIRA, Maria Regina Reis (Org.). CONCEITOS E MÉTODOS PARA A FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM LABORATÓRIOS DE SAÚDE, v. 5 Rio de Janeiro: EPSJV; IOC, 2012. <https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/8662>

4.7 - Data e local da divulgação do resultado: O resultado da seleção será divulgado no mural do departamento de microbiologia e parasitologia (3o andar do Bloco A do Instituto Biomédico, no site de monitoria da UFF e enviado por e-mail aos candidatos.

4.8- Critérios de desempate (com pontuação): disponibilidade de horário para atender as atividades propostas; maior número de monitorias já cumpridas; maior número de outras atividades realizadas como aluno da UFF tais como, Iniciação Científica, apresentação de trabalhos em reuniões científicas, trabalhos publicados em periódicos científicos, participação em projetos de extensão; maior idade.

4.9 - Instâncias de recurso: O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável (Departamento- MIP) é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

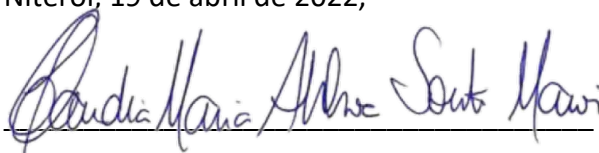
O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5.0 DA ACEITAÇÃO DA MONITORIA (BOLISTA OU VOLUNTÁRIA): Os candidatos classificados no processo seletivo terão o prazo de **dois (2)** dias, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria (com bolsa ou voluntária) em comunicação ao Coordenador de Monitoria do Executante. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6.0 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO: Os candidatos classificados que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores (bolsistas ou voluntários) deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento (mip.cmb@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 3 dias após o aceite no Sistema de Monitor

Niterói, 19 de abril de 2022,



Prof. Dra. Claudia Maria Antunes Uchoa Souto Maior
Chefe do Departamento de Microbiologia e Parasitologia

**Claudia Maria Antunes
Uchoa Souto Maior
Chefe do MIP - CMB-UFF
Mat. SIAPE 0312149**